



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Buritama

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manília, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)

3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº \***

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Buritama- Comarca de de Buritama, Dr(a). ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: **0001151-11.2017.8.26.0097/01**

Processo Principal/Conhecimento: **0004139-59.2004.8.26.0097**

Credor(s): **Crisfer Construcoes Ltda**

Advogados(s): **Mituru Nishizawa OAB: 45611/SP**

Devedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA**

Procurador(es): **n/c OAB: n/c**

Quantidade de credores: **1**

Natureza: **Outras espécies - Não alimentar**

Natureza do crédito: **Indenizatório**

Valor global da requisição: **RS 700.408,11 (SETECENTOS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: **28/09/2016**

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: **31/03/2004**

Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Serviços**

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: **Sim**

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor / impugnação: **27/02/2021**

Trata-se de valor incontroverso: **Não**

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: **n/c**

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT: **Não**

Data da intimação da devedora para compensação: **n/c**

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: **n/c**

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

**Buritama, 21 de junho de 2021.**

ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, Juiz(a) de Direito.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

**PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, liberado nos autos em 21/06/2021 às 10:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001151-11.2017.8.26.0097 e código 911FB10.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Buritama  
FORO DE BURITAMA

1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)  
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE  
Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.  
CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, liberado nos autos em 21/06/2021 às 10:07 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001151-11.2017.8.26.0097 e código 911FB10.